



GABINETE VEREADOR CAIO ANDRÉ  
2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 141/2021**, de autoria do VEREADOR JAILDO OLIVEIRA, o projeto em epígrafe INSTITUI a “Semana da Economia de Luz” no Município de Manaus e dá outras providências.

**PARECER**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 141/2021**, de autoria do Jaildo Oliveira. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos, tendo como fundamentos o artigo 30, inciso I, da CF/88, e artigo 8º, inciso I, da LOMAN, como seguem abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Também a matéria não é daquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal previsto no art. 59 da Lei Orgânica do Município de Manaus:

Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

I - regime jurídico dos servidores;

II - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**



autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;

III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;

IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

A propositura em tela do nobre vereador Jaildo Oliveira é de interesse local e de grande relevância, pois INSTITUI a “Semana da Economia de Luz” no Município de Manaus e dá outras providências.

Segundo justificativa, o objetivo é esclarecer a população sobre a importância de economia de energia elétrica na cidade de Manaus.

A princípio, a proposta não implica em previsão de gasto ao Executivo, a quem cabe regulamentar a lei proposta, salvo se vislumbrar alguma razão de veto.

### CONCLUSÃO

Sendo assim, como a matéria em consonância aos artigos supracitados, não vislumbro, portanto, óbice e me manifesto **FAVORÁVEL** à **manutenção da tramitação do Projeto de Lei nº 141/2021**.

É o parecer.

Manaus, 04 de maio de 2021.

  
**Caio André**  
**Vereador PSC**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### ASSINATURAS DIGITAIS

**THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO** - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 09/06/2021 12:49:44  
**MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS** - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 09/06/2021 11:46:20  
**MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO** - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 09/06/2021 11:16:20  
**MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA** - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 09/06/2021 11:14:25  
**ELISSANDRO AMORIM BESSA** - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 09/06/2021 11:13:36

